

VII - observar e cumprir as demais normas estabelecidas na Resolução CNJ nº 291/2019; e  
VIII - deliberar sobre questões de segurança nos pleitos eleitorais.

Art. 3º A CPS deliberará sobre questões concernentes ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições, a Comissão Permanente de Segurança será auxiliada pela Assessoria Especial de Segurança e Inteligência.

Art. 4º A Comissão encaminhará relatório anual das atividades desenvolvidas à Presidência, até 30 de março do ano subsequente.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Documento assinado eletronicamente em 18/05/2021, às 19:47, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1651842&crc=B4BB7464)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1651842&crc=B4BB7464](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1651842&crc=B4BB7464),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1651842 e o código CRC B4BB7464.

2020.00.000004401-0

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 325 DE 19 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Portaria TSE nº 897, de 11 de dezembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho - PJe Zonas Eleitorais, Melhorias e Priorizações, no âmbito da Justiça Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O grupo de trabalho será composto por integrantes do TSE e dos TREs a seguir nomeados:

I - da Assessoria do Processo Judicial Eletrônico - ASPJE:

- a) Bruney Guimarães Brum (Coordenador);
- b) Renata Martínez Talim Dias.

II - da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:

Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos

III - da Secretaria Judiciária:

Daniel Vasconcelos Borges Netto

IV - da Corregedoria-Geral Eleitoral:

Apollws Beckman Mendes Almeida Guimarães

V - dos Tribunais Regionais Eleitorais:

- a) Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva - TRE/AC;
- b) Hercília Boaventura Barros - TRE/BA;
- c) Marco Aurélio Neto - TRE/MG;
- d) Renato Holanda Alves - TRE/PA;
- e) Rodrigo Mello Pires - TRE/RS;
- f) Norton Lisboa Lemos - TRE/SC; e
- g) Fabiana Reis Pacheco - TRE/SP."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2021, às 21:11, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655623&crc=C3949690)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1655623&crc=C3949690](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655623&crc=C3949690), informando, caso não preenchido, o código verificador 1655623 e o código CRC C3949690.

2020.00.000011305-5

### **PORTARIA TSE Nº 324 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003968-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual aquisição dos formulários de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) para suprir demandas dos tribunais eleitorais para as Eleições 2022

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Camila Melo Oliveira - Segraf/Cedip/SGL;

IV - Ricardo Takeshi Ofuji - Segraf/Cedip/SGL;

V - Valéria Santana de Oliveira - SGL.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2021, às 17:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655519&crc=BD4911EB)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1655519&crc=BD4911EB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1655519&crc=BD4911EB), informando, caso não preenchido, o código verificador 1655519 e o código CRC BD4911EB.

2021.00.000003968-3

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

ABDON CLEMENTINO DE MARINHO (0004980/MA) [221](#)

ABNER GONCALVES DE LIMA (0049816/PE) [151](#)

ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR (0011710/PB) [34](#)

ADMAR GONZAGA NETO (0010937/DF) [275](#) [338](#) [400](#) [463](#)

ADRIANO ALVES PESSOA (0096693/CE) [118](#)

ADRIANO DE BASTOS CAMBRAIA (90909/MG) [263](#) [326](#) [388](#) [451](#)

AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (9511000A/PI) [110](#)